



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 17 | Nº 003 | 27 de Outubro de 2021

## Vacinação Covid-19

**12 + REFORÇO 60+ E IMUNOSSUPRIMIDOS**

**Posto Albert Sabin | 8 às 15h**

DATAS	2ª DOSE ANTECIPADA	
SEG 25/10	PFIZER: 1ª DOSE ATÉ 04/10	ASTRAZENECA: 1ª DOSE ATÉ 01/09
TER 26/10	PFIZER: 1ª DOSE ATÉ 05/10	
QUA 27/10	PFIZER: 1ª DOSE ATÉ 06/10	
QUI 28/10	PFIZER: 1ª DOSE ATÉ 07/10	
SEXTA 29/10	PFIZER: 1ª DOSE ATÉ 08/10	

TER 26/10	IPIABAS   9 às 15h
2ª DOSE ANTECIPADA	AGENDADOS NESTA UNIDADE PARA 01/11 PFIZER: 1ª DOSE ATÉ 04/10 ASTRAZENECA: 1ª DOSE ATÉ 01/09

QUA 27/10	PARQUE SÃO JOAQUIM   9 às 15h
2ª DOSE ANTECIPADA	AGENDADOS NESTA UNIDADE PARA 09/11 PFIZER: 1ª DOSE ATÉ 05/10 ASTRAZENECA: 1ª DOSE ATÉ 02/09

**Praça Nilo Peçanha | 9 às 13h**

**12 + REFORÇO 60+ | IMUNOSSUPRIMIDOS | PROF. SAÚDE**

QUI E SEXTA	2ª DOSE ANTECIPADA
28 E 29/10	PFIZER: 1ª DOSE ATÉ 07/10 ASTRAZENECA: 1ª DOSE ATÉ 02/09



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

### **Prefeito**

Mario Esteves

### **Vice-Prefeito**

João Antônio Camerano Neto

### **Secretário Municipal de Governo**

Flavio de Andrade Camerano

### **Procurador Geral do Município**

Marcelo Macedo Dias

### **Secretário Municipal de Administração**

Dione Barbosa Caruzo - Interino

### **Secretário Municipal de Comunicação**

Frank Tavares Silva

### **Secretário Municipal de Fazenda**

Oswaldo Wilson Pinto

### **Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação**

Dione Barbosa Caruzo

### **Secretária Municipal de Assistência Social**

Paloma Blunk dos Reis Esteves

### **Secretário Municipal de Obras Públicas**

Wlader Dantas Pereira

### **Secretário Municipal de Água e Esgoto**

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

### **Secretário Municipal de Serviços Públicos**

Rodrigo Baptista do Nascimento

### **Secretária Municipal de Saúde**

Wagner Pinto Teixeira

### **Secretária Municipal de Educação**

Glória José da Silva Guimarães

### **Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**

Wagner Bastos Aiex

### **Secretário Municipal de Turismo e Cultura**

Rafael Santos Couto

### **Consultor Legislativo**

José Mauro da Silva Junior

### **Secretário Municipal de Recursos Humanos**

Alex da Silva Barbosa

### **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

### **Secretário Municipal de Ambiente**

Francisco Barbosa Leite

### **Secretário Municipal de Agricultura**

Espedito Monteiro de Almeida

### **Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**

José Luiz Brum Sabença

### **Secretário Municipal de Defesa Civil**

Wlader Dantas Pereira - Interino

### **Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**

André D'Ávila Pereira

### **Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo**

Gilberto Coutinho

### **Secretário Municipal de Habitação**

Wagner Bastos Aiex - Interino

### **Diretor do Fundo de Previdência**

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

### **Controlador Geral do Município**

Wendel Barbosa Caruzo

### **Controlador Geral da Saúde**

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

### **Consultor de Saúde**

### **PODER LEGISLATIVO**

Mesa Diretora

### **Thiago Felipe Ponciano Soares**

Presidente

1º Vice Presidente

### **Juliano Barbosa do Rego**

2º Vice Presidente

### **Joel de Freitas Tinoco**

3º Vice Presidente

### **Pedro Fernando de Souza Alves**

1º Secretário

### **Elves Costa dos Santos**

2º Secretário

### **Vereadores**

Antônio Carlos Muniz da Silva

Humberto Ribeiro da Silva

Jair Ferreira Borges

Katia Cristina Miki da Silva

Luiz Carlos Gomes

Roseli Braga de Figueiredo





## SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	07
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	08
Secretaria Municipal de Fazenda.....	09
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	10
Secretaria Municipal de Saúde.....	12
Câmara Municipal.....	20



PREFEITURA DE  
BARRA DO PIRAÍ



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## GOVERNO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## DECRETO Nº259 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

**EMENTA:** “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e da outras correlatas providências”.

**MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.369 de 23 de dezembro de 2020 – **Lei Orçamentária**,

**Art. 1º.** Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais) para reforço da seguinte dotação, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.122.	Administração Geral	
30.04.10.122.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.122.0020.2.961	Manutenção da Unidade	
3.1.90.13.99.00.00.00.0000	Obrigações Patronais	90.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.0000	Indenizações Restituições Trabalhistas	50.000,00
3.3.90.39.10.00.00.00.0000	Locação de Imóveis	50.000,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.305.	Vigilância Epidemiológica	
30.04.10.305.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.305.0020.3.042	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO	
3.3.90.36.15.00.00.00.0023	Locação de Imóveis	51.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$)</b>		<b>241.000,00</b>

**Art. 2º.** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso à anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Administração Geral	
30.04.10.301.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.301.0020.1.378	Investimento – Unidade de Pronto Atendimento	





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

4.4.90.51.00.00.00.00.0000	Obras e Instalações	39.950,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Administração Geral	
30.04.10.301.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.301.0020.3.072	REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE DOS BAIROS BOA SORTE, VARGEM GRANDE E PQ SÃO JOAQUIM	
4.4.90.51.00.00.00.00.0000	Obras e Instalações	24.950,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Administração Geral	
30.04.10.301.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.301.0020.3.076	CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO VALE DO IPIRANGA	
4.4.90.51.00.00.00.00.0000	Obras e Instalações	24.950,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.305.	Vigilância Epidemiológica	
30.04.10.305.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.305.0020.3.042	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO	
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo	100.150,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0023	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	51.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO (R\$)</b>		<b>241.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 26 de outubro de 2021.

**MÁRIO REIS ESTEVES**  
**Prefeito Municipal**



**LEI COMPLEMENTAR Nº017 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

“ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 3º E 4º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 16 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021 PARA POSSIBILITAR O PARCELAMENTO DOS ENCARGOS JUDICIAIS NO MESMO NÚMERO DE PARCELAS DO DÉBITO PRINCIPAL, CONSOANTE CONVÊNIO CELEBRADO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO DE JANEIRO, E CORRIGE ERROS MATERIAIS DE REDAÇÃO.”

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 16 de 25 de outubro de 2021 que institui o PROGRAMA ESPECIAL DE PARCELAMENTO no âmbito do Município de Barra do Piraí, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º - Os débitos objeto do programa especial de parcelamento, nos termos do artigo 1º desta lei, serão consolidados com a discriminação de sua natureza – tributária ou não – e poderão ser pagos à vista ou parcelados, com desconto de até 100% (cem por cento) das penalidades legais e acréscimos moratórios, restritos à multa moratória, juros de mora e demais acréscimos previstos na legislação municipal, da seguinte forma:

I – 100% (cem por cento) de desconto para pagamentos à vista;  
II - 85% (oitenta e cinco por cento) de desconto para o caso de parcelamento mensal em até 12 (doze) parcelas;  
III - 50% (cinquenta por cento) de desconto para o caso de parcelamento mensal entre 13 (treze) a 24 (vinte e quatro) vezes;  
IV - de 30% (trinta por cento) de desconto para parcelamentos de 25 (vinte e cinco) até 36 (trinta e seis) parcelas;

§ 1º. O parcelamento poderá ser efetuado em até 36 (trinta e seis) vezes, observando obrigatoriamente que a parcela mínima observará ao valor de 30% (trinta por cento) da UFISBP;

§ 2º. O prazo de vencimento do boleto para pagamento à vista ou da primeira parcela será de até 05 (cinco) dias, a contar da assinatura do Termo de Parcelamento;

§ 3º. No caso de dívida ajuizada, os encargos judiciais poderão ser parcelados no

mesmo número de vezes que o débito principal, ou seja, em até 36 (trinta e seis) vezes, consoante incisos I a IV do presente artigo;

§ 4º. Para dívidas ajuizadas, em qualquer montante, que já tenham sido objeto de penhora em dinheiro, será mantida a constrição referente a 30% (trinta por cento) do valor atualizado da dívida, já abatidos os valores anistiados, para pagamento da primeira parcela;

§ 5º. Para os débitos relativos ao Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, somente poderão ser aplicadas as modalidades de parcelamento dos incisos I e II do art. 3º desta Lei;

Art. 4º. O parcelamento previsto nesta lei será confirmado com o pagamento da primeira parcela e automaticamente cancelado nas hipóteses de:

I - Inobservância de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei;

II - Atraso de 02 (duas) parcelas consecutivas ou alternadas;

Parágrafo único. Ao contribuinte que descumprir o acordo será vetada a sua inclusão nos próximos programas de quitação tributária pelos 05 (cinco) anos subsequentes.”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Mensagem nº 075/GP/2021  
Projeto de Lei Complementar nº005/2021  
Autor: Executivo Municipal

**PORTARIA Nº 1014/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores LUIZ CLAUDIO PANETO – matr.3018 e PATRICIA VARELLA QUINTANILHA – matr. 10.580, como fiscais do Contrato nº 88/2021, firmado com a empresa PLANUM PLANEJAMENTO E CONSULTORIA URBANA LTDA - EPP, Processo nº 9629/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para a Assessoria Técnica de Engenharia de Transporte, em atendimento a Lei Municipal nº3383 de 03/03/2021 e decerto nº185 de 13/05/2021, que prevê o auxílio e/ou subsídio financeiro ao Serviço Público de Transporte Coletivo no Município, e que visa, especialmente, a redução tarifária, em virtude da redução drástica do número de passageiros pagantes – através de Estudos Econômicos – Avaliação de Planilhas apresentadas pelas empresas e dos dados gerados pelo sistema de automação do processo de controle de oferta e demanda.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE OUTUBRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

processo nº9629/2021  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 1011/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

Considerando o Memo nº074/2021 – MCS, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, ANA CLARA DE SOUZA AQUINO, para o cargo de Agente Administrativo, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 13/09/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/ebmp



**PORTARIA Nº 1015/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor JORGE NUNES BAPTISTA – matr.9574, como fiscal do Contrato nº 89/2021, firmado com a empresa MULTINEGÓCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI, Processo nº 10.804/2021, que tem como objeto a aquisição de material de pisos e revestimentos, visando as reformas das Unidades de Ensino Municipais e Atendimento as necessidades das demais demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 2º - O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE OUTUBRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

processo nº10.804/2021  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 1016/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor ALISSON COSTA DE LIMA – matr.3468, como fiscal do Contrato nº 71/2021, firmado com a empresa LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A, Processo nº 9642/2021, que tem como objeto a prestação, pela LIGHT, em nome e por conta do Município, dos serviços de arrecadação da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, instituída e cobrada pelo Município de seus Municípios, de acordo com os critérios de enquadramento de contribuintes estabelecidos Lei Municipal nº 1006 de 02 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 2918, de 01 de dezembro de 2017.

Art. 2º - O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE OUTUBRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

processo nº 9642/2021  
smg/ebmp

## ADMINISTRAÇÃO

### AVISOS DE LICITAÇÕES

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à Provável aquisição MATERIAL DE EXPEDIENTE - ESCRITÓRIO, para atendimento das necessidades do SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO, juntamente com as do PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO, conforme descrito no Termo de Referência. Processo Administrativo nº 358/2021, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 91/2021, do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 17 de novembro de 2021, às 14:00 horas, no site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à PROVÁVEL AQUISIÇÃO RECARGA DE CARTUCHO DE TONER objetivando atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E TODOS OS SEUS SETORES, conforme especificação no Termo de Referência (Anexo I). Processo Administrativo nº 2035/2021, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 087/2021, do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 18 de novembro de 2021, às 14:00 horas, no site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à Registro de Preços para aquisição de Mobiliário, objetivando atender o Programa IST/Aids, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência. Processo Administrativo nº 2077/2021, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 095/2021, do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 16 de novembro de 2021, às 14:00 horas, no site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

#### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2021

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RECAPEAMENTO E REVESTIMENTO ASFÁLTICO, PARA “TAPA BURACO” e RECAPEAMENTO DAS REFORMAS DAS VIAS MUNICIPAIS E ATENDIMENTO ÀS DEMAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I), Processo Administrativo nº 10801/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 036/2021, para Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que será realizada no dia 12 de novembro de 2021, às 10:00 horas, na sala de licitações, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

#### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2021

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE GUARDA-CORPO, com instalação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I), Processo Administrativo nº 11.111/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 035/2021, para Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que será realizada no dia 16 de novembro de 2021, às 14:00 horas, na sala de licitações, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.



**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021**

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de locação de software como serviço (SAAS) na web para gestão de processos e base de dados, atualização do cadastro mobiliário e imobiliário municipal (Cadastro Técnico Multifinalitário), atualização da Planta Genérica de Valores (PGV), em conformidade com as normas e legislações vigentes e pertinentes a este objeto, serviços de implantação, integração, treinamento e operação assistida, no perímetro urbano e nas áreas de expansão urbana do distrito sede e demais distritos do Município de Barra do Piraí/RJ, para aproximadamente 44.308 (quarenta e quatro mil, trezentos e oito) imóveis, a ser utilizada como base de cálculo do IPTU, do ITBI, dentre outros tributos municipais, onde deverá abranger a área relativa a todos os imóveis situados na zona urbana do Município de Barra do Piraí/RJ, bem como os demais imóveis, que por força da legislação municipal, estejam sujeitos à incidência do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I), Processo Administrativo nº 9870/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 034/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que será realizada no dia 11 de novembro de 2021, às 10:00 horas, na sala de licitações, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 080/2021**

PARTES: O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº: 01.606.604/0001-49, E A EMPRESA: L. P. MOREIRA MERCEARIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.569.669/0001-02  
OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a PROVÁVEL AQUISIÇÃO GENEROS ALIMENTICIOS objetivando atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E TODOS OS SEUS SETORES, conforme especificação no Termo de Referência (Anexo I) em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí, assim como as informações reunidas no Anexo I - Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços. PROCESSO Nº 2075/2021

Item	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Quant	Unid	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	CAFÉ, TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO MOÍDO, EMBALADO VÁCUO, DUPLA PROTEÇÃO, VALIDADE PRAZO MÍNIMO DE 1 ANO, NORMAS TÉCNICAS LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO DE CAFÉ FEITO PELA ABIC,	3.700	PCT/500G	PASSAPORT	R\$10,17	R\$37.629,00
3	BISCOITO CREAM CRACKER, APRESENTAÇÃO: CX/180 SACHÊS DE 8,5 G COM 02 UNIDADES POR SACHÊS.	100	CX/180 SACHÊS/ 02 UNDDS	LE PETIT	R\$32,45	R\$3.245,00
4	ADOÇANTES DIETETICO, FRASCO COM 100 ML ASPECTO FIDICO LIQUIDO LIMPIDO TRANSPARENTE, INGRADIENTES SACARINA SODICA, CICLAMATO DE SODIO E EDULCORANTES, CARACTERISTICAS ADICIONAIS BICO DOSADOR.	70	FR/100 ML	ZERO CAL ASSUGRIN	R\$5,44	R\$380,80
<b>TOTAL GERAL DOS ITENS ACIMA (quarenta e um duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)</b>					<b>R\$41.254,80</b>	

Data da Assinatura: 17 de setembro de 2021

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total do item acima: R\$41.254,80 (quarenta e um duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)

Wagner Pinto Teixeira – Secretário Municipal de Saúde

**RECURSOS HUMANOS****CONVOCAÇÃO Nº 080/2021  
CONCURSO EDITAL 001/2016**

Convocamos os candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2016, homologado através do Decreto nº 097 de 13 de outubro de 2016 (publicado no Boletim Municipal nº 873 de 17 de outubro de 2016) e prorrogado através do Decreto nº 101 de 19 de setembro de 2018 (publicado no Boletim Municipal nº 1002 de 27 de setembro de 2018), cuja solicitação de convocação encontra-se referenciada no Processo Administrativo nº 9593/2021.

Informamos que o não comparecimento dos candidatos convocados à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 30 dias a partir da data desta publicação, com a documentação exigida, implicará em desistência do cargo para o qual foi aprovado.

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
JORDANA DE REZENDE PERES	7129-3	PROFESSOR II EDUCAÇÃO INFANTIL

**CONVOCAÇÃO Nº 078/2021  
PROCESSO SELETIVO 001/2019**

Convocamos os candidatos, aprovados no Processo Seletivo Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 043, de 19 de junho de 2019, publicado no Boletim Municipal nº 1072, de 24 de junho de 2019, e prorrogado pelo Decreto nº 223 de 15 de julho de 2021, cuja solicitação de convocação encontra-se referenciada no Processo Administrativo nº 9635/2021.

Informamos que o não comparecimento das candidatas convocadas à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 30 dias a partir da data desta publicação, com a documentação exigida, implicará em desistência do cargo para o qual foram aprovadas.

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
ADRIANNA CRISTTINA XAVIER COIMBRA	1646	CUIDADOR






**CONVOCAÇÃO Nº 079/2021  
CONCURSO EDITAL 001/2016**

Convocamos os candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2016, homologado através do Decreto nº 097 de 13 de outubro de 2016 (publicado no Boletim Municipal nº 873 de 17 de outubro de 2016) e prorrogado através do Decreto nº 101 de 19 de setembro de 2018 (publicado no Boletim Municipal nº 1002 de 27 de setembro de 2018), cuja solicitação de convocação encontra-se referenciada no Processo Administrativo nº 10810/2019.

Informamos que o não comparecimento dos candidatos convocados à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 30 dias a partir da data desta publicação, com a documentação exigida, implicará em desistência do cargo para o qual foi aprovado.

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
GILMARA CRISTINE DE SOUZA RIBEIRO RAMALHO	17113-1	PROFESSOR II EDUCAÇÃO INFANTIL

## FAZENDA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE**  
Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí - RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2443-1088

Barra do Piraí, 21 de outubro de 2021.

**INTIMAÇÃO**

**Destinatário: G A DOS SANTOS JUNIOR TRANSPORTADORA**  
Endereço: Rua Onofre Roque, nº 163 - Casa 1 - Coimbra - Barra do Piraí-RJ, CEP 27.115.260  
Endereço eletrônico: [geracimojunior@hotmail.com](mailto:geracimojunior@hotmail.com)

**Referente ao Processo de Contencioso Fiscal nº 9300/2020.**

Serve a presente para intimar V.Sª / V.Exª, na forma do Código Tributário Municipal e do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes, acerca da inclusão em pauta de julgamento do processo abaixo referenciado, conforme aprovado na ata da reunião ordinária do CMC, realizada em 06 de maio de 2021.

Processos	Recorrente	Conselheiro Relator
9300/2020	G A DOS SANTOS JUNIOR TRANSPORTADORA	Leonardo da Graça Ribeiro

A sessão de julgamento ocorrerá no dia **04 de novembro de 2021, às 9 horas e 30 minutos**, através da plataforma Zoom, cujo link será disponibilizado no e-mail [geracimojunior@hotmail.com](mailto:geracimojunior@hotmail.com) até o dia 03/11/2021 (quarta-feira).

Salienta-se que a intimação está ocorrendo através de meio virtual, haja vista o recorrente não estar mais instalado no local indicado.

Na forma do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes (art. 35 c/c art. 20, §2º) as sessões são públicas, sendo admitida a realização de sustentação oral, durante a sessão de julgamento do recurso, por 10 (dez) minutos, das razões contidas nos recursos interpostos.

A Secretaria disponibilizará os autos, em seu próprio recinto, para vista até a sessão de julgamento.

**DALCI DOMINGOS LEAL DIMA JUNIOR:07437139740**  
Assinado de forma digital por DALCI DOMINGOS LEAL DIMA JUNIOR:07437139740  
Dados: 2021.10.22 15:59:06 -03'00'

Dalci Domingos Leal Dima Junior  
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

Página 1 de 1

# ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CONJUNTA CMDCA/CMAS N.º 1/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Revoga a Resolução Conjunta N.º 001/2018  
que instituiu a Comissão Intersetorial  
Municipal de Convivência Familiar e  
Comunitária

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARRA DO PIRAÍ (CMDCA) E O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE BARRA DO PIRAÍ, no uso da competência que lhe confere a **Lei Municipal de 2919 de 2017** e a **Lei Municipal N.º 1469/2008** e

Considerando o disposto na Resolução Conjunta N.º 001 de 30 de outubro de 2018 do CMDCA e do CMAS, que instituiu a Comissão Intersetorial Municipal de Convivência Familiar e Comunitária;

Considerando a necessidade de reformulação da composição dos integrantes da Comissão Intersetorial Municipal de Convivência Familiar e Comunitária;

Considerando que cabe aos respectivos Conselhos Municipais estabelecer parâmetros ao Chefe do Poder Executivo a composição da Comissão Intersetorial para a elaboração do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária,

Considerando as Reuniões Ordinárias do CMAS do dia 14 de outubro de 2021 e do CMDCA do dia 18 de outubro de 2021 e

Resolvem:

Art.1º - Revogar a Resolução Conjunta N.º 001 de 30 de outubro de 2018 do CMDCA e do CMAS, que instituiu a Comissão Intersetorial Municipal de Convivência Familiar e Comunitária.

Art.2º - Esta resolução entre em vigor na data da sua assinatura e será publicada no Órgão Oficial de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 18 de outubro de 2021.

Cristiane de Carvalho  
Presidente do CMDCA- BP

Ricardo Alexandre Coelho  
Presidente do CMAS- BP

Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA  
Rua Moreira dos Santos, nº768 (Prédio da Unimed), Sala 06, Centro – Barra do Piraí/RJ – CEP: 27.235-030  
Email: cmdca@barradopirai.rj.gov.br  
Tel: (24) 2442-6038





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CONJUNTA CMDCA/CMAS N.º 2/2021, DE 18 OUTUBRO DE 2021.

Estabelece parâmetros para instituir a Comissão Intersetorial Municipal de Convivência Familiar e Comunitária

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARRA DO PIRAÍ (CMDCA) E O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE BARRA DO PIRAÍ, no uso da competência que lhe confere a **Lei Municipal Nº 2919/2017** e a **Lei Municipal Nº 1469/2008** e

Considerando o disposto na Resolução Conjunta CNAS/CONANDA Nº 1 de 9 de junho de 2010, que *estabelece parâmetros para orientar a constituição, no âmbito dos Estados, Municípios e Distrito Federal, de Comissões Intersetoriais de Convivência Familiar e Comunitária, destinados à promoção, proteção e defesa da criança e do adolescente, e dá outras providências.*

Considerando a necessidade da elaboração e implantação do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária,

Considerando a necessidade de estabelecer parâmetros ao Chefe do Poder Executivo para a instituir a Comissão Intersetorial do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária e

Considerando as Reuniões Ordinárias do CMAS do dia 14 de outubro de 2021 e do CMDCA do dia 14 de outubro de 2021,

Resolvem:

Art.1º - Estabelecer parâmetros para a criação e funcionamento da Comissão Intersetorial Municipal de Convivência Familiar e Comunitária.

Art. 2º - A criação da Comissão Intersetorial Municipal de Convivência Familiar e Comunitária dar-se-á por meio de ato próprio do Poder Executivo, de caráter provisório, com a finalidade de elaborar o Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária;

Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA  
Rua Moreira dos Santos, nº768 (Prédio da Unimed), Sala 06, Centro – Barra do Piraí/RJ – CEP: 27.235-030  
Email: cmdca@barradopirai.rj.gov.br  
Tel: (24) 2442-6038



## SAÚDE



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
 Secretaria Municipal de Saúde  
 Contabilidade.sms@barradopirai.rj.gov.br



A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO ART.2º DA LEI Nº9452 DE 20.03.1997 COMUNICA AOS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DOS TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE RECEBEU OS VALORES CONFORME DEMONSTRATIVO ABAIXO RELACIONADO:

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)

Grupo: ATENÇÃO BÁSICA

Ação: PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Ação Detalhada: INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
09/12 em 2021	10/09/2021	0000793779	7.500,00	0,00	7.500,00
AGO de 2021	10/09/2021	0000793779	20.960,49	0,00	20.960,49
AGO de 2021	10/09/2021	0000793779	89.904,74	0,00	89.904,74

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)

Grupo: ATENÇÃO BÁSICA

Ação: PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
AGO de 2021	06/09/2021	0000793779	25.800,00	0,00	25.800,00



**Bloco:** Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)

**Grupo:** ATENÇÃO BÁSICA

**Ação:** PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

**Ação Detalhada:** INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
AGO de 2021	06/09/2021	0000793779	201.891,61	0,00	201.891,61

**Bloco:** Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)

**Grupo:** ATENÇÃO BÁSICA

**Ação:** INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL

**Ação Detalhada:** INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
Única em 2021	03/09/2021	0000793779	400.000,00	0,00	400.000,00
Única em 2021	03/09/2021	0000793779	345.000,00	0,00	345.000,00

**Bloco:** Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)

**Grupo:** ATENÇÃO BÁSICA

**Ação:** PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

**Ação Detalhada:** AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
AGO de 2021	03/09/2021	0000793779	3.100,00	0,00	3.100,00

**Bloco:** Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)

**Grupo:** ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

**Ação:** ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC

**Ação Detalhada:** ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
09/12 em 2021	01/09/2021	0000793779	1.853.619,16	1.296,29	1.852.322,87

**Bloco:** Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)

**Grupo:** ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

**Ação:** ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC

**Ação Detalhada:** SAMU 192

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
09/12 em 2021	03/09/2021	0000793779	51.625,00	0,00	51.625,00

**Bloco:** Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)

**Grupo:** VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**Ação:** INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**Ação Detalhada:** INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
09/12 em 2021	16/09/2021	0000793779	29.055,16	0,00	29.055,16

**Bloco:** Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)

**Grupo:** VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**Ação:** INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**Ação Detalhada:** INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
09/12 em 2021	29/09/2021	0000793779	5.038,20	0,00	5.038,20
07/12 em 2021	29/09/2021	0000793779	5.038,20	0,00	5.038,20
08/12 em 2021	29/09/2021	0000793779	5.038,20	0,00	5.038,20

**Bloco:** Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)

**Grupo:** VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**Ação:** INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**Ação Detalhada:** INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
AGO de 2021	02/09/2021	0000793779	8.500,00	0,00	8.500,00

**Bloco:** Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)

**Grupo:** VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**Ação:** INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**Ação Detalhada:** ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
AGO de 2021	02/09/2021	0000793779	60.372,50	0,00	60.372,50
AGO de 2021	03/09/2021	0000793779	3.177,50	0,00	3.177,50

**Bloco:** Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)

**Grupo:** ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

**Ação:** ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)

**Ação Detalhada:** COVID-19 - MEDIDA PROVISORIA N. 1.062 DE 09/08/21 - SAES

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
Única em 2021	10/09/2021	0000793779	391.500,00	0,00	391.500,00

**Bloco:** Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)

**Grupo:** ATENÇÃO BÁSICA

**Ação:** PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

**Ação Detalhada:** PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
AGO de 2021	10/09/2021		3.400,00	0,00	3.400,00



GOV RJ

Unidade Gestora: 296100 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE – FES

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Histórico
10/09/2021	10/09/2021		165.750,00	PAGAMENTO DO (S) DOCUMENTO (S) RES SES 2365 CONFORME PROCESSO Resolução S ES nº 2365 de 06/08/2021, DOERJ de 09/08/2021, Repasse de recurso financeiro para os Fundos Municipais de Saúde, referente ao Programa de Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI, para atendimento de municípios com até 195.000 habitantes, segundo estimativa populacional do IBGE 2019, com o objetivo de apoiar a melhoria da qualidade da atenção hospitalar. (JANEIRO A MARÇO/2021). HOSP MATERNIDADE MARIA DE NAZARÉ - BARRA DO PIRAÍ.
10/09/2021	10/09/2021		480.000,00	(S) DOCUMENTO (S) RES.SES 2369 CONFORME PROCESSO SEI-080001/012042/2021 - Resolução SES nº 2369 de 16/08/2021, DOERJ de 17/08/2021, referente ao repasse de recurso financeiro excepcional como parte das ações de enfrentamento ao coronavírus SARS-COV-2 (COVID-19) para custeio de unidade de terapia intensiva - UTI, cujos os favorecidos serão os Fundos Municipais de Saúde citados na resolução ( 20999124), solicitação conforme despacho (21108482). Com petência Maio/2021



				1. CASA DE CARIDADE SANTA RITA - BARRA DO PIRAÍ. NAD 004207
10/09/2021	10/09/2021		255.000,00	PAGAMENTO DO (S) DOCUMENTO (S) RES SES 2365 CONFORME PROCESSO RESOLUÇÃO SES Nº 2.365 DE 06/08/2021, DOERJ DE 09/08/2021. REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, REFERENTE AO PROGRAMA DE APOIO AOS HOSPITAIS DO INTERIOR - PAHI, PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS COM ATÉ 195.000 HABITANTES, SEGUNDO ESTIMATIVA POPULACIONAL DO IBGE DE 2019, COM O OBJETIVO DE APOIAR A MELHORIA DA QUALIDADE DA ATENÇÃO HOSPITALAR. COMPETÊNCIA: JANEIRO À MARÇO/2021. CASA DE CARIDADE SANTA RITA - BARRA DO PIRAÍ.



10/09/2021	10/09/2021		165.750,00	PAGAMENTO DO (S) DOCUMENTO (S) RES SES 2365 CONFORME PROCESSO RESOLUÇÃO SES Nº 2.365 DE 06/08/2021, DOERJ DE 09/08/2021. REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, REFERENTE AO PROGRAMA DE APOIO AOS HOSPITAIS DO INTERIOR - PAHI, PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS COM ATÉ 195.000 HABITANTES, SEGUNDO ESTIMATIVA POPULACIONAL DO IBGE DE 2019, COM O OBJETIVO DE APOIAR A MELHORIA DA QUALIDADE DA ATENÇÃO HOSPITALAR. COMPETÊNCIA: JANEIRO À MARÇO/2021. CRUZ VERMELHA FILIAL - BARRA DO PIRAÍ.
23/09/2021	23/09/2021		21.631,88	PAGAMENTO DO (S) DOCUMENTO (S) RESOL.2253 CONFORME PROCESSO Transferência de recursos referente a Contrapartida Estadual para os FMS dos municípios correspondentes ao Componente Básico de Assistência Farmacêutica, no que diz respeito ao financiamento de medicamentos e insumos, instituído pela Resolução SES nº 2253 de 07/04/2021, DOERJ de 09/04/2021, cujo os favorecidos são os diversos municípios citados na Resolução. MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ-NAD.001443. COMPETÊNCIA: SETEMBRO/2021.

**GABINETE DO SECRETÁRIO, 27 de outubro de 2021.**

Wagner Pinto Teixeira  
Secretário Municipal de Saúde

8



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2021

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM SPÍNDO PROCESSADOS	
	LIQUIDADAS													
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Sep/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Últ. 12 Meses	
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	570.207,33	645.488,81	397.307,49	526.246,02	407.739,20	533.456,05	622.236,78	286.237,78	344.184,80	447.830,64	474.739,33	523.505,39	5.881.231,64	0,00
Pessoal Ativo	531.781,81	608.054,04	379.065,79	509.034,32	388.568,90	515.234,95	594.304,23	287.242,29	325.040,90	429.609,94	456.577,23	505.263,69	5.600.535,75	0,00
Previdenciárias, Viagens e Outras Despesas Variáveis	404.839,57	539.05,48	379.065,79	509.034,32	379.939,84	515.793,59	688.060,30	270.884,03	325.862,95	364.544,31	387.895,84	388.810,29	4.826.553,84	0,00
Obrigações Patronais	147.246,28	99.004,58	0,00	138.426,68	15.693,04	139.441,36	106.837,11	18.276,28	0,00	60.044,59	89.687,78	128.550,40	1.020.981,89	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	18.421,70	27.233,52	18.221,70	18.221,70	18.221,70	18.221,70	27.233,52	9.932,49	18.221,70	18.221,70	18.221,70	18.221,70	227.025,89	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	18.221,70	18.221,70	18.221,70	18.221,70	18.221,70	18.221,70	18.221,70	9.932,49	18.221,70	18.221,70	18.221,70	18.221,70	227.025,89	0,00
Feriados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorantes de Contratos de Tec. (art. 18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Compensadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)</b>	570.207,33	645.488,81	397.307,49	526.246,02	407.739,20	533.456,05	622.236,78	286.237,78	344.184,80	447.830,64	474.739,33	523.505,39	5.881.231,64	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>													286.332.082,75	100,00%
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A § 1º da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)</b>													286.332.082,75	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + IIb)</b>													5.889.231,64	2,06%
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>													17.179.923,77	6,00%
<b>PARA LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>													16.320.927,38	5,79%
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 20 da LRF)</b>													15.461.931,39	5,49%

Nota:

- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração por e somente no caso do cancelamento podem ser excluídos.

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: THIAGO FELIPE PONCIANO SOARES  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ANIELLO ANTONIO D'AMATO  
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: ANGELA MARIA NOGUEIRA DE PAULA  
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 25/10/2021 15:34h

Anexo 1 do RGF

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2021

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Sep/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Últ. 12 Meses
<b>REGISTRO PATRIMONIAL</b>													
Obrigações patronais com o RPPS (art. 102, § 1º da CF) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aprovações Obrig. patronais com o RPPS (art. 102, § 1º da CF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM PESSOAL QUE NÃO FORAM EXECUTADAS ORÇAMENTARAMENTE NA DATA DO FATO GERADOR</b>	lbiMes	lbiMes	lbiMes	lbiMes	lbiMes	lbiMes	lbiMes	lbiMes	lbiMes	lbiMes	lbiMes	lbiMes	Últ. 12 Meses
<b>REGISTRO PATRIMONIAL</b>													
<b>REGISTRO PATRIMONIAL</b>													
<b>REGISTRO PATRIMONIAL</b>													
<b>REGISTRO PATRIMONIAL</b>													

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: THIAGO FELIPE PONCIANO SOARES  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ANIELLO ANTONIO D'AMATO  
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: ANGELA MARIA NOGUEIRA DE PAULA  
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 25/10/2021 15:34h

Anexo 1 do RGF



# Vai às compras? USE MÁSCARA



*É um ato simples  
e protege a todos!*

#PrevenirÉSimple



PREFEITURA DE  
BARRA DO PIRAI



# Use e descarte corretamente as máscaras

*para se proteger!*



**Atenção ao retirar a máscara**

Não toque na frente e remova o laço ou as alças nas orelhas.



**Descarte em locais apropriados**

Coloque a máscara em saco plástico e amarre-o bem.



**Lave as máscaras de pano**

Utilize água e sabão neutro e não reutilize máscaras descartáveis.

#PrevenirÉSimple #TodosContraCoronavirus



PREFEITURA DE  
BARRA DO PIRAÍ

